



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 16.788

João Pessoa - Quinta-feira, 17 de Janeiro de 2019

Preço: R\$ 2,00

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Ato Governamental nº 0321

João Pessoa, 16 de janeiro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei nº 9.077, de 14 de abril de 2010, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

R E S O L V E nomear **JEFFERSON ANDRADE DA SILVA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente Condutor de Veículos I, Símbolo CSE-1, tendo exercício na Secretaria de Estado do Desenvolvimento e da Articulação Municipal.

Ato Governamental nº 0322

João Pessoa, 16 de janeiro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei nº 9.077, de 14 de abril de 2010, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

R E S O L V E nomear **MARCIA CRISTINA COSTA DE LIMA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário do Secretário de Estado do Desenvolvimento e da Articulação Municipal, Símbolo CAD-6, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento e da Articulação Municipal.

Ato Governamental nº 0323

João Pessoa, 16 de janeiro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei nº 9.077, de 14 de abril de 2010, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

R E S O L V E nomear **RODRIGO MOTTA DE ALMEIDA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado do Desenvolvimento e da Articulação Municipal, Símbolo CAD-3, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento e da Articulação Municipal.


JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 025/2019/SEAD.

João Pessoa, 15 de janeiro de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, incisos II e XIV, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006,

R E S O L V E designar a servidora **MAYANA FREIRE DE VASCONCELOS**, Matrícula nº 164.411-4, para responder pela Gerência Executiva de Registro de Preços da Secretaria de Estado da Administração, Símbolo CGF-1, até ulterior deliberação.

PORTARIA Nº 029/2019/SEAD.

João Pessoa, 16 de janeiro de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006,

R E S O L V E :

Art. 1º Designar os servidores **THIAGO CÉSAR CAVALCANTI DE MIRANDA COELHO**, Matrícula nº 171.195-4, **GILVAN LOPES BENTO CABRAL**, Matrícula nº 89.555-5, **MARIA AURÉLIA DA SILVA TOMAZ**, Matrícula nº 176.756-9, e **VANESSA MARIA PEREIRA DE SOUZA**, Matrícula nº 175.886-1, esta na condição de Secretária, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Acumulação de Cargos da Secretaria de Estado da Administração.

Art. 2º Esta Portaria tem efeito retroativo ao dia 02 de janeiro de 2019, revogando a PORTARIA Nº 448/2018/SEAD, publicada no DOE de 20 de julho de 2018.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em 16 de janeiro de 2019.

PORTARIA Nº 030/2019/SEAD.

João Pessoa, 16 de janeiro de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006,

R E S O L V E revogar a PORTARIA Nº 550/2018/SEAD, publicada no Diário oficial do Estado, edição do dia 14 de setembro de 2018.

PORTARIA Nº 031/2019/SEAD.

João Pessoa, 16 de janeiro de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006,

R E S O L V E revogar a PORTARIA Nº 252/SEAD, publicada no Diário oficial do Estado, edição do dia 27 de junho de 2012.

PORTARIA Nº 032/2019/SEAD.

João Pessoa, 16 de janeiro de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso XIV, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, e de acordo com o Decreto nº 24.649, de 03 de dezembro de 2003, combinado com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

R E S O L V E :

Art. 1º Designar a servidora **GIOVANNA KLUPPEL SILVA GUEDES PEREIRA**, Matrícula nº 146.645-3, para exercer a função de PREGOEIRA da Secretaria de Estado da Administração, e os servidores **MARIANA FERREIRA DE ABRANTES**, Matrícula nº 176.191-9 e **VALDEMIR MARTINS GALDINO JÚNIOR**, Matrícula nº 179.287-3, para equipe de apoio.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 222/2018/SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 07 de abril 2018.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em 16 de janeiro de 2019.


LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretária de Estado da Administração

RESENHA Nº 001/2019/GEDEPS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA 15/01/2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 6º, Inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, e de acordo com a Lei 58/2003, combinado com o Decreto 35.784/2015 de 26 de março de 2015, confere **ESTABILIDADE** aos Servidores abaixo relacionados:

Nº DO PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	CARGO	ÓRGÃO
18030308-2	ALIAMARA KELLY DE MORAIS MELO SILVA	178448-0	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEE
18030785-1	ALONSO ALMEIDA	178576-1	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEE
18033739-4	ANDRE LUIS DE FREITAS OLIVEIRA	179523-6	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEE
18030360-1	ANTONIO DE PADUA DE MEDEIROS SANTOS	177866-8	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEE
18033740-8	ANTONIO LISBOA DE SOUSA VIEIRA	179449-3	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEE
18030787-8	CLAUDIA FERNANDA COSTA ESTEVAM MARINHO	178345-9	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEE
18030774-6	CLELIA DE ALMEIDA AGRA ALBUQUERQUE	175548-0	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEE
18033837-4	EDSON RODRIGUES DA SILVA	179983-5	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEE
18030370-8	FRANCISCO DE ASSIS PETRONILO DA SILVA	179703-4	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEE
18030374-1	GILTON FERREIRA DE OLIVEIRA	179413-2	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEE
18030371-6	HELDER PABLO JUSTINO DE LIMA	177554-5	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEE
18030375-9	HELENA DE FATIMA FIRMINO DO NASCIMENTO	176133-1	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEE
18030368-6	IRAYLDO PEREIRA BEZERRA	176386-5	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEE
18033845-5	JESUS ROBSON SILVA JERONIMO LEITE	178245-2	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEE
18030369-4	JOAO PAULO DE LUCENA COSTA	176790-9	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEE
18033847-1	MAINARA DUARTE EULALIO	177319-4	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEE
18030789-4	MARCIENE DANTAS MOREIRA	178738-1	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEE
18033850-1	RAILANE MARTINS DE ARAUJO	175932-9	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEE
18030791-6	RICARDO MENESES DA SILVA	177707-6	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEE
18033853-6	THAINA GABRIELLE PEREIRA	177155-8	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEE

*COM EFEITO RETROATIVO AO DIA 01/10/2018.

RESENHA Nº 002/2019/GEDEPS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA 15/01/2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 6º, Inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, e de acordo com a Lei 58/2003, combinado com o Decreto 35.784/2015 de 26 de março de 2015, confere ESTABILIDADE aos Servidores abaixo relacionados:

Table with 5 columns: Nº DO PROCESSO, NOME, MATRÍCULA, CARGO, ÓRGÃO. Lists various employees and their details.

*COM EFEITO, RETROATIVO AO DIA 01/10/2018.

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº: 15/2019 - DEREH/GS/SEAD EXPEDIENTE DO DIA: 11-01-2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 6º, Inciso XVII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, em harmonia com o Parecer da Comissão de Gestão do PCCR dos Profissionais do Magistério, combinado com a Lei nº 7.419/03, que DEFERIU os Processos de PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL:

Table with 7 columns: Processo, Matrícula, Nome, Cargo, Classe, P/Classe, Artigo. Lists progression details for various employees.

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº: 024/2019 - DEREH/GS/SEAD EXPEDIENTE DO DIA: 11-01-2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 6º, Inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, em harmonia com o Parecer da Comissão de Gestão do PCCR dos Profissionais da Saúde, combinado com a Lei nº 7.376/03, que DEFERIU os Processos de PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL:

Table with 7 columns: Processo, Matrícula, Nome, Cargo, Classe, P/Classe, Artigo. Lists progression details for health professionals.

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº: 17/2019 - DEREH/GS/SEAD EXPEDIENTE DO DIA: 11-01-2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 6º, Inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, em harmonia com o Parecer da Comissão de Gestão do PCCR dos Profissionais do Magistério, combinado com a Lei nº 7.419/03, que DEFERIU os Processos de PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL:

GOVERNO DO ESTADO Governador João Azevêdo Lins Filho SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL MARIA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A. BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010 Naná Garcez de Castro Dória DIRETORA PRESIDENTE

Albige Léa Araújo Fernandes DIRETORA DE MÍDIA IMPRESSA Maria Eduarda dos Santos Figueiredo DIRETORA DE RÁDIO E TV

Lúcio Falcão GERENTE OPERACIONAL DE EDITORAÇÃO GOVERNO DO ESTADO

Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: comercialauniaopb@yahoo.com.br Assinatura: (83) 3218-6518

Anual R\$ 400,00 Semestral R\$ 200,00 Número Atrasado R\$ 3,00

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº: 16/2019 - DEREH/GS/SEAD EXPEDIENTE DO DIA: 11-01-2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 6º, Inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, em harmonia com o Parecer da Comissão de Gestão do PCCR dos Profissionais do Magistério, combinado com a Lei nº 7.419/03, que DEFERIU os Processos de PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL:

Table with 7 columns: Processo, Matrícula, Nome, Cargo, Classe, P/Classe, Artigo. Lists progression details for magistério professionals.

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº: 004/2019/DEREH/GS EXPEDIENTE DO DIA: 11-01-2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 6º, Inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, combinado com a Lei nº 7.419/03, que DEFERIU os Processos dos Profissionais do Grupo do Magistério de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL abaixo relacionados:

Table with 6 columns: Nº Processo, Matrícula, Nome, Cargo, Niv. Ant., Atual. Lists horizontal progression details.

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº: 14/2019 - DEREH/GS/SEAD EXPEDIENTE DO DIA: 11-01-2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 6º, Inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, em harmonia com o Parecer da Comissão de Gestão do PCCR dos Profissionais do Magistério, combinado com a Lei nº 7.419/03, que DEFERIU os Processos de PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL:

Table with 7 columns: Processo, Matrícula, Nome, Cargo, Classe, P/Classe, Artigo. Lists progression details for various employees.

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº: 17/2019 - DEREH/GS/SEAD EXPEDIENTE DO DIA: 11-01-2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 6º, Inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, em harmonia com o Parecer da Comissão de Gestão do PCCR dos Profissionais do Magistério, combinado com a Lei nº 7.419/03, que DEFERIU os Processos de PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL:

Table with 7 columns: Processo, Matrícula, Nome, Cargo, Classe, P/Classe, Artigo. Lists progression details for various employees.

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº: 018/2019/DEREH/GS EXPEDIENTE DO DIA: 11-01-2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 6º, Inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, combinado com a Lei nº 7.419/03, que DEFERIU os Processos dos Profissionais do Grupo do Magistério de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL abaixo relacionados:

Table with 6 columns: Nº Processo, Matrícula, Nome, Cargo, Niv. Ant., Atual. Lists horizontal progression details.

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº : 019/2019 /DEREH/GS
EXPEDIENTE DO DIA: 11-01-2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, combinado com a Lei nº 8.634/2008, que DEFERIU os Processos de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL do Grupo ANS:

Nº Processo	Matricula	Nome	Cargo	Niv. Ant.	Atual
18.031.199-9	76.219-9	GISELJA PEREIRA CAVALCANTI	BIBLIOTECARIO	VI	VII
18.030.299-0	135.240-7	LUCIA DE FATIMA MELLO DE VASCONCELOS	ADVOGADO	VI	VII
18.030.334-1	82.244-2	MARIA JOSE BELIZARIO DA SILVA	TECNICO COMUNICACAO SOCIAL	VI	VII

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

Processo nº 201800005340

Assunto: Processo Administrativo Disciplinar

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Trata-se de um Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pelo Secretário de Estado da Administração Penitenciária, Sergio Fonseca de Souza-Ten.Cel., por meio da Portaria nº 429/GS/SEAP/18, que objetivou apurar, em toda a sua extensão, os fatos contidos nos Processos nº 201800005264 e 201800005265, oriundos do Poder Judiciário da Comarca da Capital e no Memorando nº 1258/2018/GESPE e seus anexos.

Analisando os autos do referido processo, inicialmente, verifica-se que foram observadas todas as formalidades legais para a apuração dos fatos denunciados.

Neste sentido, para que produza seus legais e jurídicos efeitos, este Secretário homologa, **INTEGRALMENTE**, o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e **RESOLVE**:

1) - Determinar o **ARQUIVAMENTO** deste procedimento, nos termos do Art. 133, inciso I, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, em virtude de não ter restado comprovado a responsabilidade dos servidores desta Pasta, nos fatos ora apurados, corroborando dessa forma, com o Relatório da Comissão Permanente de Processo Administrativo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Penitenciária.

João Pessoa-PB, 16 de janeiro de 2019.

Processo nº. 201800007123

Assunto: Sindicância.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Trata-se de Processo Sindicatório instaurado pelo Gerente Executivo do Sistema Penitenciário do Estado da Paraíba, por meio da Portaria nº. 086/GESPE/SEAP/18, que objetivou apurar, os fatos constantes no Ofício nº 1.629/2018-GD/argn, oriundo da Direção da Penitenciária de Psiquiatria Forense.

Analisando os autos do referido processo, inicialmente, verifica-se que foram observadas as formalidades legais para a apuração dos fatos.

Neste sentido, para que produza seus legais e jurídicos efeitos, este Secretário homologa integralmente o Relatório da Comissão de Sindicância, bem como o despacho do Gerente Executivo do Sistema Penitenciário e **RESOLVE**:

1 - **Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar**, nos termos do Art. 133, inciso III, da lei Complementar nº 58/2003, corroborando dessa forma, com o Relatório da Comissão de Sindicância.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Penitenciária.

João Pessoa-PB, 16 de janeiro de 2019.


Sérgio Fonseca de Sousa – Major PM
Secretário de Estado

Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

PORTARIA GS Nº 002

João Pessoa, 15 de janeiro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLAG, no uso de suas atribuições legais e conforme Lei Estadual nº 10.804/16 e, ainda, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e no art. 3º do Decreto Estadual nº 37.219/17,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a servidora **MARIA SALETE DE FARIAS**, Gerente Administrativa, matrícula nº 186.568-4, como Gestora do Contrato SEPLAG nº 002/2019, a ser celebrado com a empresa COOPERTRANS COOPERATIVA DE TRANSPORTE, que tem como objeto a locação de veículos automotores (tipo van, micro-ônibus e ônibus rodoviário) para atendimento das necessidades da Secretaria Executiva do Orçamento Democrático.

Artigo 2º - Competirá à servidora acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e no art. 3º do Decreto Estadual nº 37.219/17.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Waldemir Dias de Souza
Secretário

Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

PORTARIA Nº 008/SESDS, DE 15 DE JANEIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 89, parágrafo 1º, incisos I e II da Constituição do Estado da Paraíba, e de acordo com a Lei 8666/93,

Considerando atribuir ao gestor autoridade para acompanhar sistematicamente o desenvolvimento do contrato, o que lhe possibilita corrigir, no âmbito da sua esfera de ação e no tempo certo, eventuais irregularidades ou distorções existentes,

RESOLVE nomear como *Gestor do Contrato Administrativo nº 005/2019*, o servidor ACÍDIO PEREIRA FURTADO, matrícula nº 157.761-1.


João Francisco Bezerra Mendes
Secretário Executivo

Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba

PORTARIA Nº 006/GCG/2019-CG.

João Pessoa/PB, 15 de janeiro de 2019.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VI e VII do art. 13, do Regulamento de Competência, aprovado pelo Decreto nº 7.505/78, considerando a necessidade da realização de Concurso para o Curso de Formação de Oficiais Bombeiros Militar - 2019, com vistas ao suprimento de claros para o cargo de Oficial em conformidade com a Lei nº 8.443, de 28 de dezembro de 2007, **RESOLVE**:

Art. 1º - DISPENSAR, da Comissão de Divulgação, os seguintes Bombeiros Militares abaixo relacionados:

CAP QOBM Matr.524.350-5 Thiago Henrique Gomes Coutinho.

TEN QOBM Matr.: 523.786-6 Benevaldo Pessoa da Cruz Júnior.

Art. 2º DESIGNAR, para compor a Comissão de Divulgação, os seguintes militares abaixo relacionados:

TEN QOBM Matr.527.339-1 Evandro Ribeiro Ataíde – Membro;

1º SGT BM Matr. 525.809-0 Israel do Nascimento Santo – Membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º Publique-se e cumpra-se.

MARCELO AUGUSTO DE ARAÚJO BEZERRA - CEL BM
COMANDANTE GERAL DO CBMPB

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 0007/2019 – GS

João Pessoa, 16 de janeiro de 2019.

Processos: nº 7052/2018-5

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso das atribuições que lhe confere o inc. IX, da Constituição Federal de 1988 c/c a Lei nº. 5.391/1991 e a alínea “a” do inciso XIII do Art. 3º, da Lei 8.186/2007, com objetivo de contrato **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, por tempo determinado, nos termos da Lei Estadual nº. 5.391/91 e art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 c/c Lei 8.745/93, Decreto 23.927/03, conforme abaixo:

CONTRATO	PROCESSO	INTERESSADO	VIGÊNCIA	VALOR (R\$)
151/2018	7052/2018-5	FERNANDA MISTERLINDA FREITAS LIMA	17/01/2019 A 31/12/2019	R\$ 24.000,00

PUBLIQUE – SE.


GILVANEIDE NUNES DA SILVA
SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO - SEDH

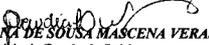
Secretaria de Estado da Saúde

PORTARIA Nº002/ GS

João Pessoa, 04 de janeiro de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, com fulcro no art.44, inciso XV do Decreto nº 12.228, de 19.11.87,

RESOLVE tornar sem efeito a Portaria nº 189/GS, datada de 21.06.2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 27.06.2018, onde busca apurar o abandono de cargo do(a) servidor(a) **ROBERTO PIRES DE ALMEIDA**, Médico, matrícula nº 184.350-8.


CLAUDIA LUCIANA DE SOUSA MASCENA VERAS
Secretária de Estado da Saúde

Superintendência da Administração do Meio Ambiente

PORTARIA n.º 001/2019 /CRH/DS/SUDEMA

João Pessoa, 15 de janeiro de 2019.

O Diretor Superintendente da Superintendência de Administração do Meio Ambiente – SUDEMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 15, inciso XI do Decreto Esta-

dual nº 12.360, de 20 de janeiro de 1988

RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo discriminados para ocuparem os cargos de provimento em comissão, desta Autarquia:

Nome	Cargo	Simbologia
JANCERLAN GOMES ROCHA	SECRETÁRIO DA DIRETORIA DA SUPERINTENDENCIA	
DILERMANDO DIAS BANDEIRA	MOTORISTA	
ALLYSON ALVES RODRIGUES	SECRETARIA DA DIRETORIA TECNICA	FG-1
JULIANA DE SOUZA COUTINHO	SECRETARIA COORDENADOR DE CONTROLE AMBIENTAL	CAS-3
ELISANA AMELIA DANTAS DA SILVA	CHEFE DA DIVISAO DE ANALISE E PROJETO	CAI-1
CLAYRISTON SOUSA ALVES	CHEFE DA DIVISAO DE FISCALIZACAO	CAS-1
SUENIA CIBELLE COSTA DE OLIVEIRA	CHEFE DA DIVISAO DE ANALISES LABORATORIAS	CAS-1
SAMARA GALVAO DA SILVA	CHEFE DA DIVISAO DE CONTROLE DA POLUICAO	CAI-1
JOSE HUMBERTO DE ARAUJO GOMES FILHO	SECRETARIA DA COORDENADORIA DE EDUCACAO AMBIENTAL - CEDA	
CRISTIANE DANTAS HENRIQUE	CHEFE DA DIVISAO DE ESTUDOS AMBIENTAIS	
TACIANA WANDELEY CIRILO	SECRETARIA DIRETORIA ADMINISTRATIVA	
MARIA CAROLINA SOARES PONTES	SECRETARIA COORDENADORIA FINANCEIRA - C.C.F	
MARCELLY FABIANNE CARLOS DE PONTES FERNANDES FARIAS	CHEFE DIVISAO DE EXECUCAO FINANCEIRA	CAS-1
EDUARDO AUGUSTO DE MELO	CHEFE DIVISAO DE MATERIAL E TRANSPORTE	
ROSANA DAS NEVES ALBUQUERQUE	CHEFE DA DIVISAO DE ATENDIMENTO	
ERICKSON LIMA RIBEIRO	CHEFE DIVISAO DE ARQUIVO E BIBLIOTECA	CAI-1
LUCIA ROXANA DE FIGUEIREDO	SECRETARIO DA ASSESSORIA JURIDICA	
ALESSANDRA DE SOUSA ALVES	SECRETARIA DA COORDENADORIA DA ASSESSORIA DE PLANEJANEMTO-ASPLAN	
LEA MARTINS DE OLIVEIRA	CHEFE DA DIVISAO DE ORCAMENTO E REGISTRO CONTABIL	

FABIO ANDRADE MEDEIROS
Diretor Superintendente

Polícia Militar da Paraíba

Portaria nº 0178/2018 – Exclusão/CD/DGP/5

João Pessoa, PB, 17 de dezembro de 2018.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 12, incisos VIII e XII, da Lei Complementar nº 87, de 02/12/2008, bem como baseado no artigo 41, Parágrafo Único e artigo 112, inciso III e artigo 113 da Lei nº 3.909, de 14/07/1977, combinado ainda com o artigo 10, item 2 e artigo 31, § 2º do Regulamento Disciplinar da Polícia Militar, aprovado pelo Decreto Estadual nº 8.962, de 11/03/1981 e considerando o laudo probatório contido nos autos do Conselho de Disciplina legalmente instaurado por força da Portaria nº 0039/2014-CD-DGP/5, de 10/02/2014, publicada no Bol PM nº 0029/2014, e em consonância com a decisão constante do subitem 2 da parte conclusiva da Solução do referido Conselho, publicada no Bol PM nº 0114 de 18/06/2018, mantida, em todos os termos, na Solução de Recurso Administrativo firmada pelo Exm.º Sr. Governador do Estado, publicada no D.O.E. nº 16.735, de 30/10/2018, transcrita no Bol PM nº 0212, de 31/10/2018 e depois de exauridos os trâmites recursais, conforme Certidão emitida em 21/11/2018, pela Divisão de Justiça e Disciplina-DGP/5, na qual a Corregedoria da PMPB transitou em julgado a decisão final do procedimento em 16/11/2018, **RESOLVE:**

1. **EXCLUIR ex-officio, a bem da disciplina, das fileiras desta Polícia Militar, o Militar Estadual – CABO QPC MATR. 516.753-1 CHARLES LINDEMBERGUE FREITAS ANTAS**, pertencente ao 2º BPM, nascido aos 06/11/1969, na cidade de Piancó-PB, filho de Benedito Antas e de Maria das Neves Freitas Antas, incluído nesta Polícia Militar em 01/03/1989 – com base nos artigos 85, inciso VI, 112, inciso III e 48, § 2º, todos da Lei Estadual nº 3.909/77; c/c os artigos 13, inciso IV, alínea “a” e 2º, inciso I, alíneas “a”, “b” e “c”, ambos do Lei Estadual nº 4.024/78; c/c o art. 31, § 2º, do Decreto Estadual nº 8.962 (Regulamento Disciplinar da Polícia Militar) e, nos princípios da razoabilidade e proporcionalidade, haja vista que o mesmo **não congrega capacidade para permanecer integrando as fileiras da Polícia Militar do Estado da Paraíba**, conforme ficou patente nos autos do Conselho de Disciplina a que o mesmo foi submetido, em razão de ter praticado, deliberadamente, condutas que afrontaram a honra pessoal, o pundonor e a ética policial militar, assim como o decoro da classe. O Conselho objetivou apurar, na esfera administrativa e disciplinar, os reflexos de atos por ele praticados que culminaram com ações penais contra o mesmo, conforme ficou constatado nos autos do Conselho, acrescentando-se a tais fatos sua situação disciplinar propriamente dita, visto que o mesmo ao ser submetido ao Conselho se encontrava no MAU comportamento em razão de varias transgressões disciplinares por ele cometidas, capituladas no Regulamento Disciplinar da PMPB, das quais resultaram em diversas punições disciplinares enquadradas como repreensões, detenções e prisões. Quanto às implicações judiciais em desfavor do Cb LIMDEMBERG, constata-se que o mesmo foi condenado à pena de 13 (treze) anos de RECLUSÃO, nos autos do Processo nº 098.2009.000.632-5, que tramitou na 1ª Vara da Comarca de Queimadas-PB, pelo crime tipificado no artigo 121, § 2º, IV do Código Penal, por ter, em abril de 2009, no Sítio Serrote Preto, no município de Fagundes-PB, quando se encontrava de serviço, e ao atender uma ocorrência policial de tentativa de homicídio com utilização de arma branca, que teve como acusado a pessoa de Carmelo M. da Silva, o Cb LINDEMBERG ao localizar o acusado efetuou um disparo de arma de fogo que o atingiu e o levou à óbito, tendo-se no bojo do processo sido constatada a impossibilidade de defesa do acusado (Carmelo), conforme sentença condenatória emitida no aludido processo, decisão essa mantida pelo Tribunal de Justiça do Estado nos autos do Recurso de Apelação Criminal correspondente. Ainda contra o militar constatou-se a Ação Penal – Processo nº 0028240-65.2006.8.15.0011 - que o mesmo respondeu na 4ª Vara Criminal de Campina Grande-PB, no qual foi condenado, em 27/01/2015, à pena 01 (um) ano e 09 (nove) meses de reclusão e 30 (trinta) dias-multa, como incurso nas sanções do art. 171, caput, duas vezes, c/c art. 71, ambos do Código Penal Brasileiro, a qual foi substituída pela prestação de serviço à comunidade ou entidade pública e prestação pecuniária. Assim, as condutas praticadas pelo Cb LINDEMBERG, tanto de caráter delituoso como disciplinar, após criteriosa análise e avaliação da Comissão Disciplinar, robusteceram o entendimento e decisão de que o mesmo infringiu conscientemente regras legais e disciplinares a que está adstrito em razão do cargo de Policial Militar que ocupa. O desrespeito, a inobservância e desacato às leis e regulamentos que regem os policiais militares são a marca indelével da irresponsabilidade, impropriedade e incapacidade de aceitar e servir com dignidade e honradez à sociedade, marcando seu descompasso e desrespeito aos preceitos legais e regulamentares que deve observar e acatar. Tais condutas, portanto,

depõem contra a ética e a dignidade pessoal, assim como o decoro da classe e o pundonor policial militar, além de macular a imagem desta Corporação. A gravidade e reprovabilidade dos atos praticados pelo CABO QPC Matr. 516.753-1 CHARLES LINDEMBERGUE FREITAS ANTAS foram determinantes para assegurar que o mesmo é incompatível para o exercício das funções policiais militares, enquadrando-se no que prevê o artigo 2º, inciso I, alíneas “a”, “b” e “c” da Lei nº 4.024/78. No decorrer do Conselho de Disciplina foram respeitados os princípios da ampla defesa e do contraditório, tendo sido cumpridas as formalidades legais, inexistindo falhas processuais que comprometam os efeitos produzidos pelo Conselho de Disciplina.

2. Determinar a Diretoria de Gestão de Pessoas, através da DGP/2, que expeça o Certificado de Isenção, de acordo com o artigo 165, §3º, item 3, do Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966, que regulamenta a Lei do Serviço Militar (LSM), c/c o Parágrafo Único, do artigo 114, da Lei nº 3.909, de 14 de julho de 1977.

3. Determinar à Diretoria de Gestão de Pessoas, através da DGP/5, que oficie ao Juiz de Direito da Vara da Justiça Militar do Estado, informando sobre a exclusão do citado militar das fileiras da PMPB, encaminhando cópia da transcrição desta Portaria no Boletim PM.

4. Determinar à Diretoria de Gestão de Pessoas, através da DGP/5, que encaminhe ao Chefe do Sistema de Cadastramento de Armas Militares da Polícia Militar da Paraíba - SICAMI/PMPB, cópia da presente Portaria para que tome as providências pertinentes. Inclusive, quando couber, que o SICAMI encaminhe imediatamente para o Comandante da última Unidade de lotação do militar em tela, através de documentação própria, a relação das armas de fogo registradas na PMPB, bem como CRAF/PAF, em nome do militar referenciado no item 1 desta, conforme Resolução nº GCG/0006/2012-CG de 20 de julho de 2012, publicada no Bol nº 0143 de 26 de julho de 2012, com modificações conferidas na Resolução nº GCG/0005/2013-CG de 16 de maio de 2013, publicada no Bol nº 0094 de 21 de maio de 2013.

5. Determinar ao Comandante do 2º BPM que proceda a(s) apreensão(ões), quando couber, de material(ais) que se enquadre(em) no item 4 e, também, dos objetos da caserna, identidade militar e outros pertinentes que ainda estejam com o militar referenciado no item 1 desta Portaria de Exclusão, de tudo fazendo remessa diretamente aos setores competentes da PMPB para o respectivo registro.

6. Determinar à Diretoria de Finanças que adote as providências de sua competência, pertinentes ao caso.

7. Determinar à Diretoria de Gestão de Pessoas que archive esta Portaria na DGP/2.

8. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

EULIER DE ASSIS CHAVES - CG/CC
Comandante-Geral

Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor do Estado da Paraíba - Procon-PB

PORTARIA Nº 03/2019

João Pessoa, 02 de janeiro de 2019.

A SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DA PARAÍBA – PROCON/PB, no uso de suas atribuições institucionais, e de acordo com as conveniências de gestão e os preceitos contidos no Artigo 15, Inciso VII, da Lei 10.463/2015.

RESOLVE conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2017/2018, o servidor

REGINALDO DELGADO RIBEIRO DA SILVA, cargo Gerente Administrativo, matrícula 143.050-1, lotado no PROCON/PB - sede, e com exercício nesta Autarquia, no período de 02 de janeiro de 2019 a 31 de janeiro de 2019, retornando dia 01 de fevereiro, se dia útil.

Publique-se.

CUMPRASE.

PORTARIA Nº 04/2019

João Pessoa, 02 de janeiro de 2019.

A SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DA PARAÍBA – PROCON/PB, no uso de suas atribuições institucionais, e de acordo com as conveniências de gestão e os preceitos contidos no Artigo 15, Inciso VII, da Lei 10.463/2015.

RESOLVE conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2017/2018, o servidor

FREDERICO LUIZ TEIXEIRA, cargo Assessor Técnico, matrícula 143.008-4, lotado no PROCON/PB - sede, e com exercício nesta Autarquia, no período de 02 de janeiro de 2019 a 31 de janeiro de 2019, retornando dia 01 de fevereiro, se dia útil.

Publique-se.

CUMPRASE.

KESSIA LILIANA DANTAS BEZERRA CAVALCANTI
SUPERINTENDENTE PROCON-PB

Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

PORTARIA GS Nº 07/2019

João Pessoa, 15 de janeiro de 2019.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - SUPLAN, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir ROGÉRIO BARBOSA DE MELO, Matrícula nº 770255-8, inscrito no CPF nº 025.084.824-47, pelo Assistente Administrativo FLÁVIO ARAÚJO DE SOUZA, Ma-

trícula 750.316-1, inscrito no CPF sob o nº 467.721.034-91, para gestor do contrato referente à adesão de Ata de Registro de Preço nº 0026/2017 – Serviços de Locação de Veículos – SEAD/EGE – conforme processo nº 31.202.000528.2017.

Art. 2º - O profissional designado nesta Portaria se responsabilizará pelo acompanhamento do contrato, na forma do caput do Art. 67, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, a fim de que as cláusulas contratuais sejam fielmente cumpridas, em especial, as atinentes aos prazos, pagamentos e obrigações legais, bem como exercer e deter controle rigoroso efetivo na execução do contrato.

Art. 3º - O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação Pátria.

Art. 4º - Ficam revogados os termos da Portaria nº 96/2017.

Art. 5º - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação.


SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Diretora Superintendente

PBPrev - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 0014

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 0022-19

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “EX-OFFÍCIO” o Cabo PM, **GILBERTO GOMES DA SILVA**, matrícula nº. 522.058-1, conforme o disposto do “art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, c/c art. 88, inciso II e art. 90, inciso V, da Lei nº. 3909/77, combinado com o artigo 1º, § 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990.

João Pessoa, 08 de janeiro de 2019.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 0015

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 11955-18,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Tenente PM, **JOSINALDO ALVES DE ARAÚJO**, matrícula nº. 515.644-1, conforme o disposto do “art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, c/c os art. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3909/1977; combinado com o artigo 1º, § 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990 c/c art. 34, caput, da Lei nº. 5.701/1993.

João Pessoa, 08 de janeiro de 2019 .

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 0063

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com a Decisão Judicial nº. 0006357-52.2012.815.0011.

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **MANOEL FELIX NETO**, no cargo de **Professor de Educação Básica 3**, matrícula nº **128.967-5**, lotado (a) na **Secretaria de Estado da Educação**, com base no art. 40, §1º, III, alínea “a” e § 5º da **Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03** c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04. João Pessoa, 10 de Janeiro de 2019.

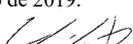

Yuri Simpson Lobato
Presidente da PBPrev

RESENHA/PBPREV/GPREV/Nº. 054/2019

O Presidente da PBprev-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **RENÚNCIA DE APOSENTADORIA** do processo abaixo relacionado(s):

Nº	Processo	Requerente	Matrícula
01	11725-18	SEVERINA DAS NEVES SOARES SILVA	122468-9

João Pessoa, 16 de Janeiro de 2019.


Yuri Simpson Lobato
Presidente da PBPrev

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

Secretaria de Estado da Educação

EDITAL DE CITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO - CPI

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 03
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 0028270-1/2017
PROCESSO DE INSTRUÇÃO Nº 0003845-2/2018

A Comissão Permanente de Inquérito, instituída pela portaria nº 949 de 15 de julho de 2018, instada pela portaria nº 278 de 22 de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado em 15 de março de 2018, nos termos do Art. 149, § 1º e tendo em vista o que dispõe o Art. 151, Parágrafo Único, da Lei complementar nº 58/2003, resolve:

CITAR o servidor **Ivaldo Luiz de Souza** – matrícula nº **132.086-6** para apresentar na Comissão Permanente de Inquérito, **no prazo de 10 (dez) dias**, contados a partir da última publicação deste, **DEFESA ESCRITA** em relação aos fatos que lhe são imputados no **TERMO DE INDICIAÇÃO** presente no supracitado processo.

É assegurado o servidor vistas aos autos, na sede da CPI/SEE, de segunda à sexta-feira, das 08:00h às 12:00h e das 13:30h às 16:30h.

João Pessoa, 14 de janeiro de 2019.

Bel. Cláudio Roberto Tolêdo de Santana
Presidente da CPI/SEE - PB

Assembléia Legislativa

EDITAL E AVISO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA

AVISO DE EDITAL

DESFAZIMENTO DE BENS MÓVEIS

DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS Nº 01/2019

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA com sede na Praça João Pessoa s/n, Centro - João Pessoa/PB, inscrita no CNPJ nº 09.283.912/0001-92, através COMISSÃO TEMPORÁRIA DE AVALIAÇÃO E DESFAZIMENTO DE BENS, designada pela Portaria nº 10/2018, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO aos Órgãos públicos, autarquias e fundações estaduais e municipais; Instituições Filantrópicas reconhecidas como de utilidade pública e as Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), que procederá ao DESFAZIMENTO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS em atenção aos ditames da Lei nº 8.666/93 e do Decreto n. 9.373/2018.

O Edital e a relação dos bens móveis considerados ociosos e antieconômicos estão disponíveis no site <http://www.al.pb.leg.br/categoria/dpl-on-line>, no Diário do Poder Legislativo do dia 17 de janeiro de 2019. Os pedidos de doação dos bens objeto deste instrumento, o cadastro e a habilitação das entidades filantrópicas interessadas deverão ser realizados no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste aviso de Edital e deverão ser encaminhadas à Divisão de Patrimônio da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, localizada na Praça Andre Vidal de Negreiros, s/n, edf. Paraíba Palace, sala 230, 2º andar, Centro, João Pessoa/PB.

João Pessoa, 15 de janeiro de 2018.

Marta Regina Olimpio Maia

Presidente da Comissão Temporária de Avaliação e Desfazimento de Bens

Cláudio Barreto Paiva
Membro

Tércio Catão Monte Raso
Membro

Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba

EDITAL E AVISO

FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

EXTRATO DO EDITAL 006/2018 – FAPESQ/PB – MCT/CNPq

A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA–FAPESQ, vinculada à SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, RECURSOS HÍDRICOS, MEIO AMBIENTE E CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no âmbito do Edital de Programa de Apoio à Núcleos de Excelência - PRONEX, torna público o Resultado Final dos projetos aprovados e classificados nas Faixas A e B.

FAIXA	Projeto	Proponente	Valor Aprovado
A	Núcleo de excelência em Biomateriais e biotecnologia: desenvolvimento de Biomateriais Nanoestruturados	Gelmires de Araújo Neves	R\$ 366.338,84
A	Estudo da Dinâmica da Mesosfera- Termosfera-Ionosfera Equatorial Brasileira	Amauri Fragoso de Medeiros	R\$ 412.650,00
A	Construção do Radiotelescópio Bingo no Sertão Paraibano	Francisco de Assis de Brito	R\$ 368.900,00
A	Passado, Presente e Futuro da Caatinga: História, Ecologia e Conservação da Herpetofauna Frente às Mudanças Ambientais	Daniel Oliveira Mesquita	R\$ 405.230,00
A	Processos Biotecnológicos para Beneficiamento de Resíduos Agroindustriais	Marta Suely Madruga	R\$ 373.443,00
A	Degradação Fotocatalítica de Microcistina- Ir em água de abastecimento: identificação, quantificação e avaliação do potencial efeito da toxicidade dos produtos de transformação.	Wilton Silva Lopes	R\$ 343.056,00
A	Núcleo Translacional de Doenças Cardiovasculares	Valdir de Andrade Braga	R\$ 364.000,00
A	Neuroestimulação Associada a Intervenção Cognitiva no tratamento da Doença de Alzheimer: Ensaio Clínico, Duplo-Cego, Randomizado.	Nelson Torro Alves	R\$ 232.342,88
A	Núcleo de Excelência em Internet das Coisas	Raimundo Carlos Silvério Freire	R\$ 344.855,00
A	Modulação da Microbiota Ruminante em pequenos Ruminantes sobre a qualidade da carne e do leite caprino: uma abordagem Metagenômica	Edson Mauro Santos	R\$ 280.000,00
A	Modelagem Agrometeorológica de hortaliças e forragens cultivadas em diferentes condições Edafoclimáticas do estado da Paraíba	Vicente de Paulo Rodrigues da Silva	R\$ 282.450,00
A	Núcleo de excelência em pesquisas ambientais (NEPAM): ações globais para um desenvolvimento sustentável	Ieda Maria Garcia dos Santos	Classificado em Prioridade 2 (dois)
A	Contribuições para a Epidemiologia e o controle da Leptospirose em animais de produção e silvestres em Condições Semiáridas	Sérgio Santos de Azevedo	Classificado em Prioridade 2 (dois)
A	Processamento de Energia em Redes Elétricas Inteligentes	Maurício Beltrão da Rossiter Corrêa	Classificado em Prioridade 2 (dois)
B	Urbanização Contemporânea: Reestruturação e desigualdades socioespaciais	Doralice Sátyro Maia	R\$ 212.483,78
B	Aspectos qualitativos em análise não-linear e suas aplicações	Daniel Marinho Pellegrino	R\$ 140.420,00
B	Tópicos Atuais em Física de Partículas e Campos e Aplicações	Dionísio Bazeia Filho	R\$ 219.450,00
B	Estudo por primeiros princípios das propriedades óticas e mecânicas de nanoestruturas BxNyCz	Sérgio André Fontes Azevedo	Classificado em Prioridade 2 (dois)

Campina Grande, 16 de janeiro de 2019.

Roberto Germano Costa
Presidente da FAPESQ